



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA N.º 58/2025**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sra. ROSANE PEREIRA FERREIRA NOGUEIRA, matrícula n.º. 8702-1,** através do Processo Administrativo n.º **157/2024;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.59/65;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sra. ROSANE PEREIRA FERREIRA NOGUEIRA, matrícula n.º. 8702-1,** cargo de **AUXILIAR DE COZINHA,** com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 e o artigo 23 da Lei Municipal n.º. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 03 de Julho de 2025.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

04 / 07 / 2025

Rua do Sacramento n.º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: [sjbprev@sjb.rj.gov.br](mailto:sjbprev@sjb.rj.gov.br)